LOTE 51

LOTE 47

LOTE 39

LOTE 40-A

ÁREA VERDE
92.708,77 M2

RUA 01 — SW 09° 18' 50" NE

RUA 02 — SW 09° 18' 50" NE

RUA 03 — SW 09° 18' 50" NE

RUA 04 — NW 09° 18' 50" NW

RUA 05 — SW 09° 18' 50" NE

RUA 06 — SW 09° 18' 50" NE

RUA 07 — 195,00 — SW 09° 18' 50" NE

RUA 08 — SW 09° 18' 50" NE

RUA 09 — 234,71 — SW 297° 18' 50" NE

RUA 10 — 76,57 — SW 09° 18' 50" NE

RUA 11 — SW 09° 18' 50" NE

RUA 12 — SW 09° 18' 50" NE

RUA 13 — SW 09° 18' 50" NE

RUA 14 — SW 09° 18' 50" NE

RUA 15 — SW 09° 18' 50" NE

RUA 16 — SW 09° 18' 50" NE

RUA 17 — SW 09° 18' 50" NE

RUA 18 — SW 09° 18' 50" NE

RUA 19 — SW 09° 18' 50" NE

RUA 20 — SW 09° 18' 50" NE

RUA 21 — SW 09° 18' 50" NE

RUA 22 — SW 09° 18' 50" NE

RUA 23 — SW 09° 18' 50" NE

RUA 24 — SW 09° 18' 50" NE

RUA 25 — 146,77 — SW 09° 18' 50" NE

RUA 26 — SW 09° 18' 50" NE

RUA 27 — 68,85 — SW 09° 18' 50" NE

RUA 28 — SW 09° 18' 50" NE

AVENIDA "A" — SW 09° 18' 50" NE

AVENIDA "A" — SE 09° 18' 50" NE

PRAÇA 1 — 884,54 M2

PRAÇA 2 — 884,54 M2

PRAÇA 3 — 1.850,80 M2

PRAÇA 4 — 397,84 M2

PRAÇA 5 — 1.437,27 M2

PRAÇA 6 — 2.563,61 M2

PRAÇA 7 — 4.022,97 M2

PRAÇA 8 — 1.452,51 M2

PRAÇA 9 — 3.582,49 M2

PRAÇA 10 — 652,96 M2

SPL I — 2.897,14 m2

SPL II — 160,00 M2

RESERVATÓRIO ELEVADO SANEPAR 16.000m³

ÁREAS DE RUAS -

RUA 01	5.861,04 M2
RUA 02	6.532,62 M2
RUA 03	7.430,64 M2
RUA 04	7.853,88 M2
RUA 05	4.875,24 M2
RUA 06	4.416,60 M2
RUA 07	2.340,00 M2
RUA 08	2.842,80 M2
RUA 09	2.816,52 M2
RUA 10	918,84 M2
RUA 11	7.067,40 M2
RUA 12	3.803,82 M2
RUA 13	1.186,32 M2
RUA 14	897,36 M2
RUA 15	1.012,56 M2
RUA 16	480,00 M2
RUA 17	1.127,64 M2
RUA 18	1.242,84 M2
RUA 19	2.623,88 M2
RUA 20	1.728,00 M2
RUA 21	935,76 M2
RUA 22	614,16 M2
RUA 23	292,44 M2
RUA 24	4.242,96 M2
RUA 25	1.521,24 M2
RUA 26	1.199,52 M2
RUA 27	825,84 M2
RUA 28	5.280,60 M2
AVENIDA "A"	8.813,28 M2
RUA-ROTULA	1.313,27 M2
TOTAL	92.097,13 M2

PLANTA

ESCALA 1:1000

FOLHA ÚNICA

LOTEAMENTO E ARRUAMENTO

LOTES 41 e 41-A · GLEBA CAFEZAL II · LONDRINA

SIMAMURA DAIWA HOUSE S.A.

INDÚSTRIA . COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES CIVIS.

ÁREAS

ÁREA VERDE	22.708,77 M2
CANTEIROS (AV."A")	2.210,12 M2
QUADRAS	151.296,45 M2
RUAS	92.097,13 M2
ESCAPES	1.300,86 M2
S.R.L. I	2.897,14 M2
PRAÇA 1	884,54 M2
PRAÇA 2	884,54 M2
PRAÇA 3	1.850,80 M2
PRAÇA 4	397,84 M2
PRAÇA 5	1.437,27 M2
PRAÇA 6	2.563,61 M2
PRAÇA 7	4.022,97 M2
PRAÇA 8	1.452,51 M2
PRAÇA 9	3.582,49 M2
PRAÇA 10	652,96 M2
SPL II	160,00 M2
TOTAL	290.400,00 M2

PAVIMENTAÇÃO PRINCIPAL (10 - 5 - 31)

PAVIMENTAÇÃO LOCAL (8 - 4 - 31)

Em substituição ao aprovado em 24.09.82
sob nº SIOV-C. 1959 / 1351

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE LONDRINA - COHAB-LD
Aldo Dezaich
Diretor Presidente
PROPRIETÁRIO

SIMAMURA DAIWA HOUSE S.A.
Indústria, Comércio e Construções Civis
RESPONSÁVEL TÉCNICO

SIMAMURA DAIWA HOUSE S.A.
INDÚSTRIA COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES CIVIS
EXECUTOR DO PROJETO

Engº Resp. NELSON MINORU SHIGUEOKA Engenheiro Civil
Carteira Prof. nº 7087/D - CREA-PR
RESPONSÁVEL TÉCNICO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA
SECRETARIA DE URBANISMO, OBRAS E VIAÇÃO
Aprovado em 09 de 05 de 1984
Nº de ordem 510
Alvará S.I.O.V.

DESENHO : S.A.S.

Abaixo transcrevemos o despacho exarado no processo nº 5.006/84.
Aprovamos o projeto TOPOGRÁFICO de subdivisão dos lotes nºs 41 e 41-A da Gleba Cafezal, em substituição ao aprovado sob o nº 135/82, cabendo ao / proprietário loteador as seguintes responsabilidades:

1) - SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA
   a) Terraplenagem do leito das ruas e passeios;
   b) Locação de quadras e datas;
   c) Meio-fio com sarjetas e execução de calçada e mureta;
   d) Galeria de águas pluviais;
   e) Rede de energia elétrica com iluminação pública;
   f) Rede de água potável;
   g) Pavimentação asfáltica das ruas;
   h) Arborização das ruas;
   i) Urbanização de praças, conforme Lei nº 2.915/78;
2) - Áreas que deverão passar a domínio público.
   a) Ruas, avenidas e escapes, um total de.....93.397,99 m2.
   b) Áreas para praça, correspondente a.....42.648,42 m2.
   c) Área para serviço público local..... 3.057,14 m2.
3) - ZONEAMENTO
   O zoneamento dos lotes é ZR-3 de acordo com a Lei 2.518/74.
4) - DADOS GERAIS
   - Deverá providenciar o registro de acordo com o Decreto-Lei nº 6766/79.
   - Apresentar projetos complementares e submeter a aprovação dos órgãos/ específicos, como SUOV, COPEL, SANEPAR e PAVILON, antes de iniciar cada serviço.
   - Providenciar a regularização junto ao registro de imóveis e INCRA, IBDF, após o que será fornecido alvará para execução das obras.
   - Nos contratos de compra e venda, deverá constar o prazo para a conclu-/ são dos serviços.
   - Os emolumentos importam em CR$-2.880.000,00.

Secretaria de Urbanismo, Obras e Viação
DEPARTAMENTO DE URBANISMO
Curitiba, 10 de 5 de 19 84

VISTO DIRETOR